



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO**  
**Criado pela Lei nº 2709/1993**  
**Alterado pela Lei nº 4548/2017**

**ATA DA REUNIÃO CME**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, às 9h. A reunião foi realizada de modo híbrido, com o intuito de aumentar o quórum por parte dos membros do CME. Estiveram presentes a Presidente Sra. Márcia Aparecida da Silva, a Sra. Michele Diniz da Silva Pizzi, o Sr. João Bosco Ferreira Rodrigues e a Sra. Célia Regina Marcos dos Santos. As ausências foram demasiadas levando a Presidente a solicitar justificativas pelo grupo do WhatsApp. Aberta a reunião a Presidente iniciou com a leitura da Pauta, enviada com antecedência juntamente com os materiais de estudo, para que assim o fizessem. O conhecimento através do estudo, da leitura e discussão sobre a Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que faz alterações na Lei do FUNDEB nº 14113, de 25 de dezembro de 2020, foi importante. Pontuou-se o Art. 26 § 2º em que os 70% da arrecadação referente ao FUNDEB deve ser destinado ao pagamento de Profissionais da Educação em efetivo exercício, e o resquício deste, poderá ser aplicado para reajuste salarial, abono, atualização ou correção salarial. Com os 30% restantes o município poderá pagar profissionais com graduação na área de psicologia e assistência social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, além de outros. Essa Lei será atualizada até 31 de outubro de 2023, para aplicação em 2024. Após a leitura a Presidente questionou sobre "A utilização dos recursos pelo Município", página 46, 47, 48 e 49 do Manual de Orientação do Novo FUNDEB, que juntamente com a Lei facilitou o entendimento de todos. O CME ressaltou a importância de se estudar e conhecer as Leis para auxiliar e analisar, quando necessário, o trabalho do CACS-FUNDEB, sendo esta, uma de suas atribuições. Prosseguindo com a Pauta fez-se a votação dos membros (titular e suplente) que irão representar o CME no CACS-FUNDEB vigência 2023/2026, conforme solicitação do ofício nº 10/2022 enviado pela Presidente do CACS-FUNDEB, Prof.ª Maria Clarice Silveira Rocha. A Prof.ª Célia Regina Marcos dos Santos foi eleita por unanimidade como Representante Titular do CME e a Prof.ª Márcia Aparecida da Silva foi escolhida para Suplente da Prof.ª Célia. Em relação a Qualidade da Educação: Acompanhamento da evasão escolar analisou-se o ofício de resposta SME nº 180/2022 chegando à conclusão do grande número de alunos faltosos no 1º semestre deste ano, em que os membros solicitaram para a Auxiliar Adm., Andrea Bessa, que envie um ofício ao Conselho Tutelar perguntando quais as ações serão feitas para evitar que aconteça o mesmo em 2023, ficando como única responsável pelas ausências as U.E.'s, pois sabe-se que as Escolas possuem maneiras de compensar faltas, mas que o ideal seria um trabalho efetivo por meio do Conselho Tutelar desde o 1º bimestre, pois a compensação não substitui a presença nas aulas. Foi lida, aprovada e assinada pelos membros do CME as Atas anteriores, ficando acordado que a Presidente irá levar as Atas para que o Prof. João Bosco Ferreira assine, visto que ele participa via MEET. Nada mais havendo a tratar, eu, Prof.ª Andrea Bessa Puccini, designada Auxiliar

*map* *AB*



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO**  
**Criado pela Lei nº 2709/1993**  
**Alterado pela Lei nº 4548/2017**

Administrativa deste Conselho lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

*M. Absilva*  
*[Signature]*